



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

EDITAL Nº 01/2022 – PELOTAS

8ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito / Ciências Jurídicas e Sociais para atuarem junto à **8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca do Pelotas.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 14/02/2022 a 24/02/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/03/2022
Aplicação da prova dissertativa	07/03/2022
Publicação do resultado da prova dissertativa e convocação para entrevista pessoal	14/03/2022
Realização de entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A ser divulgado

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da sede da Promotoria, localizada na Rua 29 de julho, n.º80.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como estar cursando **no mínimo o 3º (terceiro) semestre/2º ano e no máximo o 6º (sexto) semestre/3º ano para cursos com duração anual de 10 semestres ou 5 anos e 8º (oitavo) semestre/4º ano para os cursos com duração de 12 semestres ou 06 anos, do Curso de Direito, no ato da inscrição.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga para o turno da tarde junto à 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pelotas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período totalizando o valor médio para 21 (vinte e um) dias úteis de 30h em R\$ 1.240,26 (mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 10 a 21 de fevereiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente por meio do email "pjcriminalpelotas@mprs.mp.br".

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio para o email indicado no item anterior, dos seguintes documentos digitalizados de forma legível:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) prova dissertativa sobre um tema de Direito Penal ou Direito Processual Penal, no valor de 100 (cem) pontos, versando sobre um dos temas que serão previamente fornecidos para escolha do candidato no dia da prova por email 30 minutos antes do horário marcado para o início**, onde serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma; e de **entrevista pessoal, no valor de 100 (cem) pontos**, onde serão avaliados a desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, adequação de postura e apresentação pessoal.

5.3 A prova dissertativa será realizada de forma virtual, preferencialmente, no dia 07/03/2022, devendo o candidato remeter a redação feita de próprio punho em folha de papel de caderno A4 (ou similar) com no máximo 40 linhas, identificada apenas com o número da inscrição, e digitalizada de forma legível no formato PDF **entre às 14 horas e 16h para o email "pjcriminalpelotas@mprs.mp.br"**. Em caso de dificuldade para a remessa da peça o candidato deverá entrar em contato com a Promotoria através do referido e-mail dentro do prazo para a apresentação da redação.

5.4 Durante a realização das provas será permitida consulta a obras de qualquer espécie, devendo indicar, se for o caso, a bibliografia utilizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6 Serão classificados para a entrevista pessoal os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos na prova dissertativa, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

5.7 A entrevista pessoal será realizada **preferencialmente** através de vídeo conferência, cujo link de acesso será enviado para o e-mail informado pelo candidato, possibilitando o ingresso em sala virtual, conforme data e horário previamente estabelecidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na prova e 80% (oitenta por cento) na entrevista pessoal, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá, **no ato da inscrição**:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

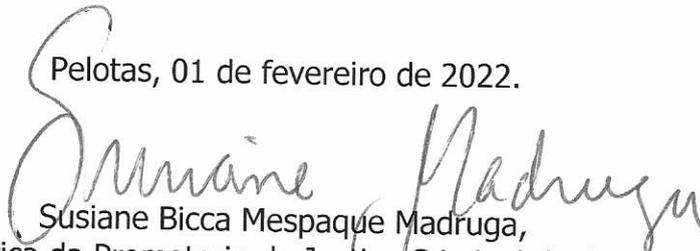
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2022.


Susiane Bicca Mespaque Madruga,

8º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pelotas,
Responsável pelo Processo Seletivo.